

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS 3.800,00
018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901063 7

Pague por este

cheque a quantia de um mil e oitocentos reais



e continue assim

ou à sua ordem

Flavio Liza marca teste

CAIXA

Contagem, 06 de Maio de 2014

203

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 04/24

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREV
CNPJ 03.015.043/0001-39

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 11/2008

901063 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901063 7

10416392 000390106354 000300174794

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eChave de Acesso da NFS-e
31186012247833599000108000000000000724050684084705
Número da NFS-e
7
Competência da NFS-e
02/05/2024
Número da DPS
7
Série da DPS
900Data e Hora da emissão da NFS-e
02/05/2024 19:48:18
Data e Hora da emissão da DPS
02/05/2024 19:48:18EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
CNPJ / CPF / NIF
47.833.599/0001-08
Nome / Nome Empresarial
47.833.599 FLAVIA ELIZA MARQUES COSTA
Endereço
DEPUTADO SERGIO MIRANDA, 200, CIDADE INDUSTRIAL
Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Inscrição Municipal
-
E-mail
FHD15MARQUES@GMAIL.COM
Município
Contagem - MG
Regime de Apuração Tributária pelo SN
-Telefone
(31) 9609-8942

204

CEP
32310-011TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
03.015.043/0001-39
Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA
Endereço
RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONASInscrição Municipal
0034983240004
E-mail
diretoriaprojetoavida@gmail.com
Município
Contagem - MGTelefone
(31) 3361-7526CEP
32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
06.02.01 - Esteticistas, tratamento de
pele, depilação e congêneres.Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
Oficina de alongamento e massagem realizado no período de 01/04/2024 à 30/04/2024, Termo de fomento 018/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável
Tipo de Imunidade
Valor do Serviço
R\$ 1.800,00
BC ISSQN
Pais Resultado da Prestação do Serviço
-
Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não
Desconto Incondicionado
-
Alíquota Aplicada
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MG
Número Processo Suspensão
-
Total Deduções/Reduções
-
Retenção do ISSQN
Não RetidoRegime Especial de Tributação
Nenhum
Benefício Municipal
-
Cálculo do BM
-
ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-
PIS
-
CP
-
COFINS
-CSLL
-
Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

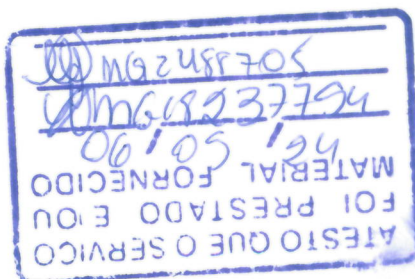
Valor do Serviço
R\$ 1.800,00
IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00
Desconto Condicionado
R\$
PIS/COFINS Retidos
-Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-
Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 126023000

Recebemos
06-mai-2024

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e

3118601224783359900010800000000000724050684084705

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

02/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

02/05/2024 19:48:18

Número da DPS

7

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

02/05/2024 19:48:18

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

47.833.599/0001-08

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9609-8942

Nome / Nome Empresarial

47.833.599 FLAVIA ELIZA MARQUES COSTA

E-mail

FHD15MARQUES@GMAIL.COM

Endereço

DEPUTADO SERGIO MIRANDA, 200, CIDADE INDUSTRIAL

Município

Contagem - MG

CEP

32310-011

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

03.015.043/0001-39

Inscrição Municipal

0034983240004

Telefone

(31) 3361-7526

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

E-mail

diretoriaprojetodevida@gmail.com

Endereço

RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONAS

Município

Contagem - MG

CEP

32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

06.02.01 - Esteticistas, tratamento de

pele, depilação e congêneres.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Oficina de alongamento e massagem realizado no período de 01/04/2024 à 30/04/2024. Termo de fomento 013/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.800,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.800,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 128023000

Voltar

Imprimir



206

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.833.599/0001-08
Razão Social: FLAVIA ELIZA MARQUES COSTA 90263332691
Endereço: R DEPUTADO SERGIO MIRANDA 200 BL 3 ANDAR 204 / CIDADE INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32310-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042509350750437843

Informação obtida em 29/04/2024 15:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM 29/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/07/2024

NOME: FLAVIA ELIZA MARQUES COSTA 90263332691

CNPJ/CPF: 47.833.599/0001-08

LOGRADOURO: AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF

COMPLEMENTO:

DISTRITO/POVOADO:

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: CONTAGEM

NÚMERO:

CEP: 32210110

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

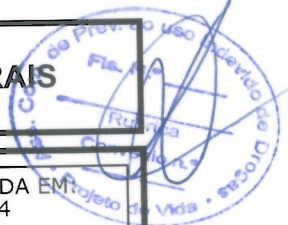
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000757919112



207



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

208

Nome: FLAVIA ELIZA MARQUES COSTA 90263332691

CPF/CNPJ nº: 47.833.599/0001-08

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 74642
Data de emissão: 29/04/2024
Data de validade: 28/07/2024
Controle de autenticidade : 785761707785761

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



209

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.833.599 FLAVIA ELIZA MARQUES COSTA
CNPJ: 47.833.599/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:07 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **C153.7E3A.72F8.70E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



210

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.833.599 FLAVIA ELIZA MARQUES COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.833.599/0001-08
Certidão nº: 29605306/2024
Expedição: 29/04/2024, às 15:58:37
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 47.833.599 FLAVIA ELIZA MARQUES COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.833.599/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

21

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Flávia Eliza Marques Costa, inscrito no CNPJ 47.883.599/0001-08 com sede na Rua Maria Cândida, nº145, no Bairro- Industrial - cidade de Contagem/MG, CEP: 32310-011 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de Oficina de Alongamentos conforme o Termo de Fomento 018/2023.

Cláusula 1.2 O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE serviços atividades de alongamentos, com realização de atendimentos 02 (duas) vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 018/2023 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 018/2023, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.



Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato.

212

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **RS\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

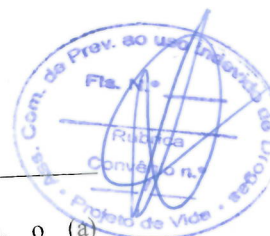
Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **08 (oito) meses**, tendo como termo inicial o **dia 23 de outubro de 2023** e como termo final o **dia 08 de maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1º e 8º prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 018/2023**, datado com o término em **08/05/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 018/2023**. No valor da remuneração devida ao(a) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



213

Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 23 de outubro de 2023

CONTRATANTE:

CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:

CNPJ: 47.833.599/0001-08

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

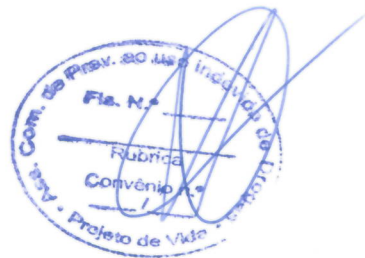
ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

Orçamento



294

Nome: Flávia Eliza Marques Costa

Nome fantasia: FE_Massagem

CNPJ: 47.833.599/0001-08

Endereço: R. Deputado Sérgio Miranda, 200 Bloco 3, apto. 204

Cidade Industrial – Contagem

Telefone: 31 97533-4451

E-mail: fhd15marques@gmail.com

Associação Comunitária de prevenção ao uso indevido de drogas – Projeto de vida

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: R. Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 3361-7526

Proposta de prestação de serviços de alongamento.

Valor: 1800.

Contagem, 17 de Outubro de 2023.

CNPJ 47.833.599/0001-08



215

ORÇAMENTO

Nome: Yasmine Mol Cunha

Nome Fantasia: Yasmine Micropigmentação

CNPJ: 51.303.350/0001-68

Endereço: Rua Coronel Vieira Cristo, 325

Camargos- Belo Horizonte

Telefone: (31) 99771-8776

Email: yasminemolcunhasimoes@yahoo.com.br

Associação Comunitária de Prevenção ao uso indevido de drogas- Projeto de vida

CNPJ: 03.015.043/0001-39

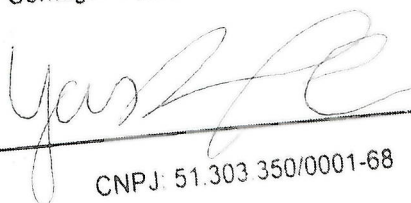
Endereço: Rua Rio Branco, 233D - Bairro Amazonas - Contagem

Telefone: 3361-7526

Proposta de prestação de serviços de Alongamento

Valor: 2.200,00

Contagem, 14 de outubro de 2023.



CNPJ: 51.303.350/0001-68



216

ORÇAMENTO

Nome: Maria do Carmo Mol Cunha

Nome Fantasia:

CNPJ: 45 238 950/0001-97

Endereço: Rua Curitiba, 862

Centro - Belo Horizonte

Telefone: (31) 3234-4356

Email: mariamolcunha@gmail.com.br

Associação Comunitária de Prevenção ao uso indevido de drogas- Projeto de vida

CNPJ: 03 015 043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D - Bairro Amazonas - Contagem

Telefone: 3361-7526

Proposta de prestação de serviços de valenciamento

Valor: 2.500,00

Contagem, 24 de outubro de 2023

Maria do Carmo Mol Cunha

CNPJ: 45 238 950/0001-97

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
Termo de Fomento 018/2023



Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador:

Oficineiro:

Atividade:

Período:

Flávia Eliza M. Teixeira
Alongamento
Abril

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Mês de Abril foi realizado alongamentos em grupo com musicoterapia, massagem relaxante, miofascial, drenagem, técnicas com objetivo de potencializar a circulação e ampliar amplitude de alongamento; promover relaxamento muscular e o bem estar geral; foram realizados 124 atendimentos

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

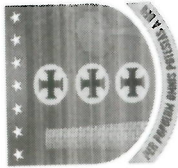
Percebo que as atividades em grupo e individual tem atingido objetivo proposto, melhorando a qualidade de vida dos residentes e promovendo a interação entre (entre) eles e melhor convívio

30 de Abril de 2024

Assinatura do Oficineiro

Assinatura do Coordenador

207



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social:

CNPJ: 47.833.593/0001/08

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:

Nº do Termo de () Fomento ou () Colaboração:

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Coordenador da atividade:

Atividade: Alongamento

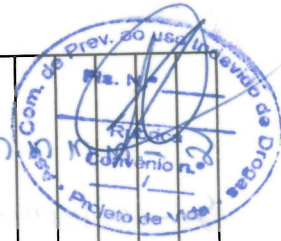
Horário das atividades: 08:00 às 17:00

Mês: Abril

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Relação de beneficiários inscritos																																TOTAL DE ATENDIMENTOS					
Dia do mês		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Dia da Semana		S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T						
Nome dos presentes																																					
1- Antonia E																																2					
2- Antonia P																																2					
3- Ana Carolina																																3					
4- Antonio B																																1					
5- Antonio E.																																3					
6- Antonio Anjo																																2					
7- Aparecida B																																3					
8- Aparecida A																																					
9- Arnaldo																																					
10- Adair																																					
11- Carlos sa																																					
12- Cátia																																					

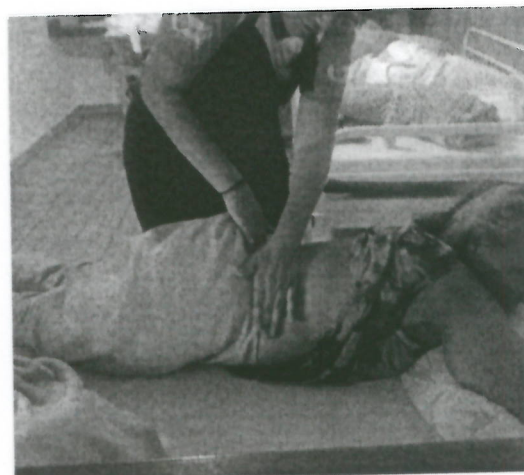


[illegible]

Alongamento

221

Data: 01 de Abril de 2024



Alongamento

222

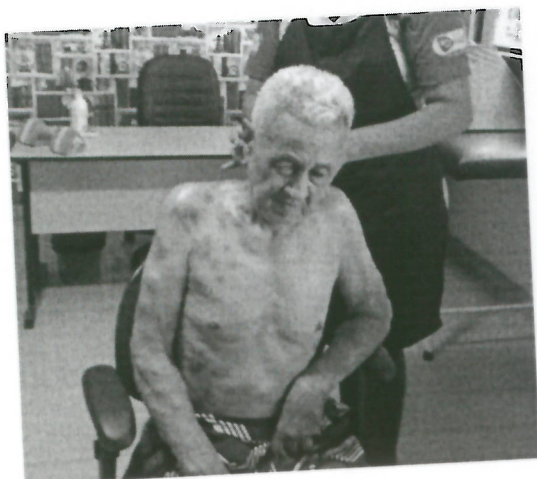
Data: 01 de Abril de 2024



Alongamento

223

Data: 05 de Abril de 2024



Alongamento

224

Data: 05 de Abril de 2024



Alongamento

225

Data: 08 de Abril de 2024



Alongamento

226

Data: 08 de Abril de 2024



Alongamento

227

Data: 12 de Abril de 2024



Alongamento

228

Data: 12 de Abril de 2024



Alongamento

Data: 15 de Abril de 2024



Alongamento

Data: 15 de Abril de 2024



Alongamento

231

Data: 19 de Abril de 2024



Alongamento

232

Data: 19 de Abril de 2024



Alongamento

233

Data: 22 de Abril de 2024



Alongamento

234

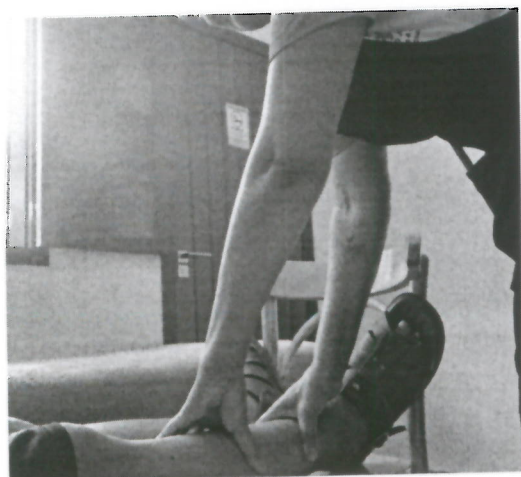
Data: 22 de Abril de 2024



Alongamento

235

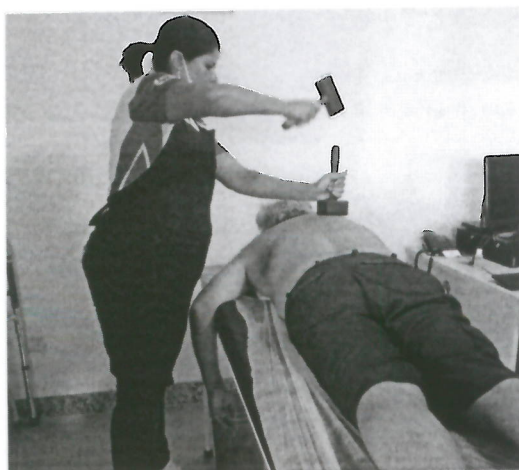
Data: 26 de Abril de 2024



Alongamento

236

Data: 26 de Abril de 2024



Alongamento

237

Data: 29 de Abril de 2024

